



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

Do Pedido de Esclarecimento

Prezados membros da Comissão,

Solicito, com base no subitem a.4 do item 4 do Edital da Concorrência nº 01/2025, esclarecimentos formais sobre a formatação da proposta técnica.

Apesar de o *edital não vedar expressamente* o uso de certas práticas usuais de estruturação e diagramação de documentos técnicos, gostaria de confirmar a possibilidade de utilizar os seguintes recursos:

1. É admitido o uso de *espaçamento de uma linha entre parágrafos* para facilitar a leitura?
2. Pode-se aplicar *espaçamento entre os parágrafos e os títulos que os antecedem?*
3. É permitido o uso de *negrito, caixa alta e sublinhado* para destacar trechos, subtítulos ou informações relevantes?

Ressalto que essas práticas são amplamente utilizadas em propostas técnicas e contribuem significativamente para a clareza, a fluidez e a compreensão do conteúdo (aspectos fundamentais em uma avaliação técnica, especialmente quando há elementos subjetivos).

Diante disso, solicitamos uma manifestação formal dessa Comissão, com o objetivo de evitar interpretações divergentes e assegurar a isonomia entre os participantes

Resposta ao Pedido de Esclarecimento:

Ao Sr. Lucas Moura Fagundes, que solicitou os esclarecimentos.

Ref.: Concorrência Pública nº 01/2025 – Esclarecimentos sobre formatação da proposta técnica

Prezado Senhor,

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Araguari informa que a proposta técnica deverá obedecer rigorosamente ao que está disposto no subitem a.4 e seguintes do item 4 do edital, especialmente no que se refere à formatação, apresentação e vedação de elementos que possam identificar o proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

Assim, não cabe a esta Comissão de Contratação emitir interpretações ampliativas ou permissivas sobre o uso de recursos gráficos ou estruturais não expressamente previstos no edital, sob pena de comprometer a isonomia e a legalidade do certame.

Recomenda-se, portanto, que o licitante siga de forma estrita todas as especificações contidas no edital, evitando qualquer elemento ou prática que possa ser interpretada como descumprimento das exigências formais.

Araguari, 09 de julho de 2025.

Atenciosamente,

DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG.